



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 2003

PROCESSO

Nº 1107/2003

Interessado: Mesa Diretora
Projeto de Resolução nº 14/2003

Assunto: Suspende os efeitos da Resolução nº
203/2003, de 04-08-2003, em que
concedeu licença a Vereador.

AUTUAÇÃO

Aos _____ dias do mês de _____
do ano de _____

autuo, nos termos da lei, os documentos que se seguem.



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

692/03
Res. 210/03

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 014 /2003.

**SUSPENDE OS EFEITOS DA RESOLUÇÃO
Nº 203/2003, DE 04-08-2003, EM QUE
CONCEDEU LICENÇA A VEREADOR.**

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, APROVA:

ART. 1º - Fica suspenso os efeitos da Resolução nº 203/2003, em que concedeu licença 120 (cento e vinte) dias ao Excelentíssimo Vereador, Sr. **Syro Tedoldi Netto Segundo**.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Sala das Sessões,
Em, 06 de Outubro de 2003.

MESA DIRETORA:

P R O T O C O L O	CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA		
	N.º 1107	Fls. 07	Livro 08
	Colatina 06 de 10 de 2003		
	Funcionário Data Rubrica		
Diretor			
Presidente			

AS COMISSÕES PERMANENTES

Sala das Sessões, 06/30/2003

~~PRES~~

Nesta data, 13/10/2003, com autorização do Plenário,
o aludido Projeto foi retirado de pauta.

~~Presidente~~



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

JUSTIFICATIVA

Embora a doutrina e jurisprudência entenda que o Vereador licenciado possa reassumir suas funções na Câmara, no decorrer da licença, sem maiores formalidades, bastando que compareça à sessão e declare à Mesa, para constar em ata, entendemos ser adequada a presente resolução, tendo em vista o requerimento formulado pelo vereador licenciado.

Sala das Sessões,

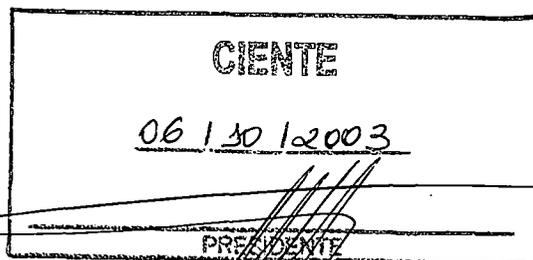
Em 06 de Outubro de 2003.

Mesa Diretora:

Colatina, 03 de Outubro de 2003.

**Ao Exmo. Sr.
Genivaldo José Lievore
MD. Vereador Presidente da Câmara Municipal de Colatina – ES.
Nesta.**

Senhor Presidente,



Eu **Syro Tedoldi Netto Segundo**, Vereador com assento nesta Augusta Casa de Leis vem mui respeitosamente comunicar a Vossa Excelência que, estamos retornando à cadeira de Vereador na próxima Sessão Ordinária digo, no dia 06 de outubro do corrente ano.

Justificamos tal comunicação consubstanciados no direito líquido e certo de Vereador titular eleito na forma da Lei e por já termos esgotados todos os nossos trabalhos de interesses particulares.

Certos de contarmos com sua valiosa atenção, antecipo-me para reiterar nossa estima.

assinado 1-8-03

Atenciosamente,

**SYRO TEDOLDI NETTO SEGUNDO
VEREADOR**

P R O T O C O L O	CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA		
	N.º <u>1.096</u> Fls. <u>06</u> Livro <u>08</u>		
	Colatina <u>03</u> de <u>10</u> de <u>2003</u>		
	Funcionário _____ Data _____ Rubrica _____		
	Diretor		
Presidente			

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PARECER

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 014/2003, protocolado nesta Casa de Leis no dia 06-10-2003, de autoria da MESA DIRETORA, em que **SUSPENDE OS EFEITOS DA RESOLUÇÃO Nº 203/2003, DE 04-08-2003, EM QUE CONCEDEU LICENÇA A VEREADOR.**

A matéria foi encaminhada a esta Comissão para o respectivo parecer, de conformidade com o que determina o Regimento Interno desta Casa.

Vindo no dia 06-10-2003, coube-me relatar.

É o relatório.

FUNDAMENTAÇÃO

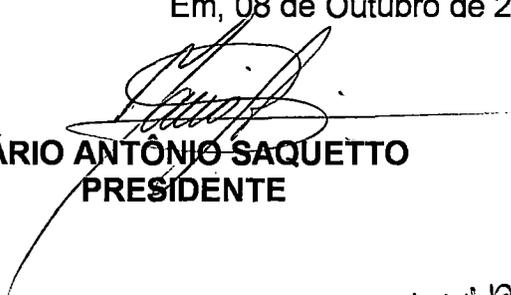
O presente projeto, visa suspender os efeitos da Resolução nº 203/2003 que concedeu licença de 120 - cento e vinte dias, sem remuneração, ao Vereador Syro Tedoldy Netto Segundo.

Considerando que o Projeto está de acordo com os princípios adotados por esta Augusta Casa, esta Comissão é favorável com seus termos opinando pela aprovação.

CONCLUSÃO

Ante ao exposto, esta Comissão é pela **APROVAÇÃO** do **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 014/2003.**

Sala das Comissões,
Em, 08 de Outubro de 2003.


MÁRIO ANTÔNIO SAQUETTO
PRESIDENTE

MARIA LUIZA PESSIN DE ÁVILA
RELATORA


MARIA LUIZA BORTOLINI PILON
MEMBRO

Aprovado em única discussão,
por: unanimidade
Sala das Sessões, 28 / 10 / 2003

PRESIDENTE



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

Colatina-ES, 29 de Outubro de 2003.

Ofício Nº 692/2003

DO Presidente da Câmara Municipal de Colatina

AO Coordenador Municipal de Imprensa Oficial

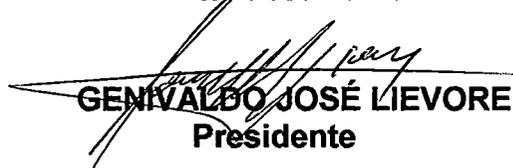
REF.:Remessa (FAZ)

Prezado Coordenador,

Como Presidente deste Poder Legislativo, faço chegar às mãos de V. S^a, cópia da Resolução Nº 210/2003, de autoria da Mesa Diretora, aprovada na Sessão Ordinária dia 28 de Outubro de 2003, para que se digne publicá-la.

Sendo só, para o momento, rogo aceitar as minhas cordiais saudações.

Atenciosamente


GENIVALDO JOSÉ LIEVORE
Presidente

Ao
Ilmo. Sr.
Rodrigo Morelatto
DD. Coordenador Municipal de Imprensa Oficial
Nesta.



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

RESOLUÇÃO Nº 210/2003

**SUSPENDE OS EFEITOS DA RESOLUÇÃO Nº 203, DE
04.08.2003, EM QUE CONCEDEU LICENÇA A
VEREADOR.....**

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo,
no uso de suas atribuições legais, APROVA:

Artigo 1º - Fica suspenso os efeitos da Resolução Nº 203/2003, em que concedeu licença de 120 (cento e vinte) dias ao Excelentíssimo Vereador, Sr. Syro Tedoldi Netto Segundo.

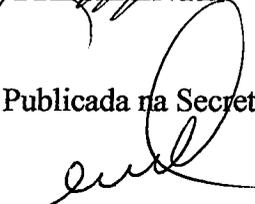
Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Câmara Municipal de Colatina, 28 de Outubro de 2003.


- PRESIDENTE -

Registrada e Publicada na Secretaria nesta data.


- SECRETÁRIO -